



Processo nº 67.200

Projeto de lei nº 11.299

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 111

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei altera a Lei 8.011/13, que veda descarte de produtos e materiais inservíveis nos locais que especifica, para retificar identificação de norma a ser revogada e acrescentar papelão dentre os materiais.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/13.

O parecer nº 153, da Consultoria Jurídica, diz que o projeto está revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente, (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

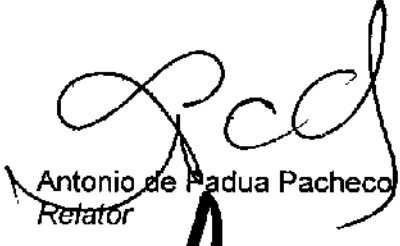
Por conta disto, votamos favorável ao projeto de lei.

Jundiaí, 28 de maio de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro


Roberto Conde Andrade
Membro


Antonio de Padua Pacheco
Relator


Paulo Sergio Martins
Membro

APROVADO
28 105143